DECRETO N. 23.172, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispensa, *ex offício*, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado, *ex offício*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 1º TEN PM RR RE 00818-1 JOÃO NERES SANTOS, a contar de 31 de agosto de 2018, de acordo com alínea “a”, inciso II do artigo 9º da Lei nº 1.053, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 31 de agosto de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador